

**ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023**

1
2 Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três (2023), às 09h03min,
3 de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma TEAMS), realizou-se a 15ª
4 Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma
5 prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da
6 Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo
7 Ato Normativo 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério
8 Público por videoconferência e Ato Normativo nº 125/2020, sob a Presidência da Exma.
9 Sra. Vice-Corregedora-Geral do Ministério Público DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA
10 FONSECA, em razão de ausência justificada do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça
11 DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS por motivo de outro compromisso Institucional.
12 Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros: DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, DR.
13 ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, DR. FRANCISCO OSIETE
14 CAVALCANTE FILHO, DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL
15 ALBUQUERQUE LEITE, DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO,
16 DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO e DR. FRANCIMAURO GOMES
17 RIBEIRO, **totalizando quórum 8 (oito) membros**. Iniciados os trabalhos, a Presidência
18 abriu a presente Sessão e registrou a presença da Excelentíssima Senhora Promotora de
19 Justiça, **Dra. Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani**, na qualidade de
20 representante da ACMP. **DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS:** Ata da 13ª Sessão do
21 Plenário Virtual, realizada no período de 18/07/2023 a 25/07/2023; Ata da 14ª Sessão
22 Ordinária do CSMP, realizada em 25 de julho de 2023; Ata da 17ª Sessão
23 Extraordinária do CSMP, realizada em 31 de julho de 2023; Ata da 18ª Sessão
24 Extraordinária do CSMP, realizada em 02 de agosto de 2023. A Presidência fez
25 apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a votação. **DECISÃO:** *O Conselho*
26 *Superior, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem*
27 *emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os*
28 *efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado. Abstenções automáticas dos*
29 *Conselheiros que não participaram das referidas Sessões.* **MATÉRIAS DE**
30 **CONHECIMENTO:** Informações disparadas automaticamente do SAJMP, nos períodos
31 compreendidos entre: **21/07/2023 a 03/08/2023**, conforme movimentos feitos nos
32 processos, constando na pauta o resumo do teor dos processos. *O Conselho Superior, à*
33 *unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos, e tomou*
34 *ciência das matérias, conforme relatórios extraídos do sistema SAJ, os quais se encontram*
35 *registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata.* **DISTRIBUIÇÃO**
36 **POR RODÍZIO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela*
37 *dispensa da leitura dos processos os quais se encontram registrados na pauta, sendo,*
38 *portanto, dispensado o registro em Ata.* **JULGAMENTOS:** *Na Presidência, à Exma. Sra.*
39 *Corregedora Geral do Ministério Público Dra. Maria José Marinho da Fonseca, passou a*
40 *palavra a Sra.* **CONSELHEIRA DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, para julgar os**
41 **processos a seguir sob sua relatoria com prioridade: 1 - Processo nº 01.2023.00000732-**
42 **4.** Origem: Promotoria de Justiça de Independência. *A Sra. Relatora apresentou relatório*

43 da matéria. Após, foi concedida a palavra a representante do município de
44 Independência, a Sra. Ana Idelvany Vieira Macedo (OAB-CE 29603), a qual abdicou do
45 direito de fazer sustentação oral. Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Luzanira Maria
46 Formiga votou pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido
47 Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo
48 os demais Conselheiros acompanhado o voto da nobre relatora em sua integralidade.
49 **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à
50 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento,
51 e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e
52 determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou intimada da
53 referida decisão em sessão a representante do município de Independência, a Sra. Ana
54 Idelvany Vieira Macedo (OAB-CE 29603). **2 - Processo nº 01.2023.00009046-8.** Origem:
55 1ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo. A Sra. Relatora apresentou relatório da matéria.
56 Após, foi concedida a palavra o recorrente, o Sr. Raphael Batista Menezes Sobreira de
57 Oliveira, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento
58 Interno do CSMP, iniciado às 1h03min35ss e terminando a 1h21min26ss, conforme
59 consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link:
60 <https://tinyurl.com/y93xa372>. Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Luzanira Maria
61 Formiga votou pelo conhecimento, e no mérito pelo PROVIMENTO do referido Recurso,
62 com consequente **não** homologação da promoção de arquivamento, e envio dos autos à
63 Promotoria de Justiça de origem, para dar continuidade ao feito. A Presidência submeteu
64 a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da nobre
65 Relatora em sua integralidade. **DECISÃO DE CONHECIMENTO E PROVIMENTO**
66 **DE RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto
67 da Relatora, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu
68 PROVIMENTO, com consequente **não** homologação da promoção de arquivamento, e
69 envio dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para dar continuidade ao feito. Ficou
70 intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o Sr. Raphael Batista Menezes
71 Sobreira de Oliveira. **3 - Processo nº 01.2022.00008964-6.** Origem: 24ª Promotoria de
72 Justiça de Fortaleza. A Sra. Relatora apresentou relatório da matéria. Após, foi
73 registrada a presença do representante do recorrente, o Sr. Guilherme Mota, o qual
74 informou estar apenas acompanhando o julgamento do referido processo. Após discussão,
75 a Sra. Relatora Dra. Luzanira Maria Formiga votou pelo conhecimento, e no mérito pelo
76 IMPROVIMENTO do referido Recurso, com consequente homologação da promoção de
77 arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais
78 Conselheiros acompanhado o voto da nobre relatora em sua integralidade. **DECISÃO**
79 **DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos
80 votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo
81 IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o
82 retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. **Na sequência, a Presidência**
83 **informou que a transmissão via you tube ficará suspensa durante o julgamento do**
84 **processo a seguir, restando apenas a gravação interna da sessão via Teams, por se tratar**
85 **de processo com temas acobertados por segredo de Justiça.** **DECISÃO DE**
86 **PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO CAUTELAR:** O Conselho Superior, à
87 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da nobre Relatora Dra. Luzanira Maria
88 Formiga, no sentido de propor ao Procurador-Geral de Justiça a prorrogação do

89 afastamento cautelar do Promotor de Justiça (qualificado nos autos do referido
90 processo) 'vitalicio' de sua titularidade, pelo prazo de **120 (cento e vinte)** dias, na forma
91 dos arts. 48, XXIV c/c 241, §§2º e 3º, ambos da Lei Complementar 72/2008, bem como
92 requer que seja informado ao Conselho Superior do Ministério Público todos os atos
93 praticados nos autos principais (Processo nº 0634088-07.2022.8.06.0000, que decretou a
94 prisão preventiva do referido Promotor de Justiça vitaliciado mediante Processo de nº
95 0635047-75.2022.8.06.0000), e de decisões proferidas pela Corregedoria-Geral do
96 Ministério Público, no tocante aos procedimentos disciplinares que envolvam o presente
97 caso, consoante voto da relatora: **4 - Processo nº 09.2022.00029965-0.** Origem:
98 Secretaria-Geral desta Procuradoria. Na Presidência, à Exma. Sra. Corregedora Geral do
99 Ministério Público Dra. Maria José Marinho da Fonseca, passou a palavra ao Sr.
100 **CONSELHEIRO DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, para julgar os**
101 **processos a seguir sob sua relatoria com prioridade: O PROCESSO A SEGUIR FOI**
102 **RETIRADO DE MESA PELO RELATOR:** O Conselho Superior, à unanimidade dos
103 presentes, tomou ciência do registro do nobre relator sobre a decisão de retirar de mesa o
104 processo a seguir, para melhor análise da matéria. **1 - Processo nº 01.2022.00015793-0.**
105 Origem: 184ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. O Sr. Relator apresentou relatório da
106 matéria. Após, foi concedida a palavra ao recorrente, o Sr. Michel Sakka, o qual fez
107 sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,
108 iniciado às 31min31ss e terminando a 37min45ss, conforme consta na íntegra no vídeo da
109 sessão publicada no you tube no link: <https://tinyurl.com/y93xa372>. Posta a matéria em
110 discussão, o Sr. Conselheiro Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho informou ao
111 Colegiado que no ano de 2022 foram julgados alguns processos envolvendo as mesmas
112 partes e possivelmente os mesmos fatos, sugerindo ao Sr. Relator que retirasse de mesa
113 referido processo, para que o gabinete se certificasse sobre processos que foram julgados
114 e seus objetos, com a finalidade de verificar se não seria caso de litispendência. Sugestão
115 acolhida pelo nobre relator. Ficou ciente da referida decisão o recorrente, o Sr. Michel
116 Sakka. **DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO DE**
117 **ESTÁGIO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do
118 Relator, decidindo pela homologação do resultado do processo seletivo de estagiários de
119 graduação e pós-graduação do MPCE, nos termos do art. 105, caput, da Lei
120 Complementar Estadual nº 72/2008, consoante voto do relator. **2 - Processo nº**
121 **09.2023.00012647-3.** Origem: Secretaria de Gestão de Pessoas. Na Presidência, à Exma.
122 Sra. Corregedora Geral do Ministério Público Dra. Maria José Marinho da Fonseca,
123 passou a palavra a Sra. **CONSELHEIRA DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL**
124 **ALBUQUERQUE LEITE, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:**
125 **DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO:** O
126 Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a),
127 pelo cumprimento do dever funcional e homologação(ões) da promoção(ões) de
128 arquivamento(s) e determinou o envio do(s) citado(s) processo(s) à(s) Promotoria(s) de
129 Justiça de origem, do(s) seguinte(s) processo(s): **1 - Processo nº 01.2023.00010112-7.**
130 Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. **2 - Processo nº 09.2023.00002262-5.**
131 Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.): **4 - Processo nº 01.2023.00016797-5.**
132 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral; **5 - Processo nº 01.2023.00007936-3.** Origem:
133 Promotoria de Justiça de Paracuru. Na sequência, à Exma. Sra. Conselheira Dra. Maria
134 José Marinho da Fonseca, passou a condução dos trabalhos da presente Sessão à Sra.

135 Conselheira Dra. Luzanira Maria Formiga, em razão de impedimento para atuar no
136 processo a seguir, por tratar de matéria de interesse da CGMP. **DECISÃO DE**
137 **HOMOLOGAÇÃO DE CORREIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos
138 votantes, acompanhou o voto da Relatora, pela homologação das citadas correições e
139 determinou o envio do seguinte processo a Corregedoria Geral do Ministério Público,
140 para ulatimação da providência devida. Impedimento da Senhora Conselheira/Vice-
141 Corregedora Geral do MP Dra. Maria José Marinho da Fonseca. **3 - Processo nº**
142 **10.2022.00000267-9.** Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará. Após,
143 a Sra. Conselheira Dra. Luzanira Maria Formiga devolveu a condução dos trabalhos à
144 Sra. Conselheira Dra. Maria José Marinho da Fonseca, a qual, deu continuidade a
145 presente Sessão. Na Presidência, à Exma. Sra. Corregedora Geral do Ministério Público
146 Dra. Maria José Marinho da Fonseca, passou a palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR.**
147 **EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, para julgar os processos a**
148 **seguir sob sua relatoria:** Na sequência, a Presidência informou que a transmissão via
149 you tube ficará suspensa durante o julgamento do processo a seguir, restando apenas
150 gravação interna da sessão via Teams, por se tratar de processo com tema disciplinar.
151 **DECISÃO DE REABILITAÇÃO DE MEMBRO:** O Conselho Superior, à
152 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pela reabilitação do
153 Promotor de Justiça devidamente qualificado nos autos do presente processo, com a
154 devida retirada do registro de "Advertência" dos seus assentamentos funcionais em
155 relação especificamente ao Processo de n.º 10.2020.00000135-0, não afetando eventuais
156 outras sanções disciplinares porventura ainda existentes. Abstenção do Sr. Conselheiro
157 Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho. **1 - Processo nº 09.2023.00014718-0.** Origem: 1ª
158 Promotoria de Justiça de Maracanaú. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE**
159 **RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da
160 Relatora, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido
161 Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de
162 Justiça de origem, consoante voto do relator. **2 - Processo nº 01.2022.00044172-8.**
163 Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Fortim. Na Presidência, à Exma. Sra.
164 Corregedora Geral do Ministério Público Dra. Maria José Marinho da Fonseca, passou a
165 palavra ao Sr. **CONSELHEIRO DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, para**
166 **julgar os processos a seguir sob sua relatoria:** **O PROCESSO A SEGUIR FOI**
167 **RETIRADO DE MESA PELO RELATOR:** O Conselho Superior, à unanimidade dos
168 presentes, tomou ciência do registro do nobre relator sobre a decisão de retirar de mesa o
169 processo a seguir, para melhor análise da matéria. **1 - Processo nº 01.2023.00003184-6.**
170 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe. **PEDIDO DE VISTA:** **2 - Processo nº**
171 **06.2020.00001886-4.** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia. O Sr. Relator
172 apresentou relatório da matéria. Após discussão, o Sr. Relator Dr. Luiz Antônio Abrantes
173 Pequeno votou pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido
174 Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à votação, em
175 seguida, a Sra. Conselheira Dra. Luzanira Maria Formiga solicitou vista dos autos para
176 melhor análise da matéria. A Presidência deferiu o pedido de vista. **COMUNICAÇÕES:**
177 **Dra. Luzanira Maria Formiga:** 1) Propôs voto de pronto reestabelecimento ao Sr.
178 Procurador de Justiça aposentado Dr. Francisco Marques Lima desejando-lhe boa e rápida
179 recuperação; 2) Propôs voto de pronto reestabelecimento ao Sr. Dr. Pedro Casimiro
180 Campos de Oliveira desejando-lhe boa e rápida recuperação; 3) Propôs voto de parabéns à

181 estagiária de pós-graduação, a Sra. Maria Joelma Marques Barbosa Neo em virtude de seu
182 aniversário. *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, aprovou as proposituras*
183 *formulada.* 4) Convidou a todos a participar do Ciclo de Debates das Procuradorias Cíveis
184 sobre Improbidade Administrativa. *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
185 *tomou ciência do registro.* **Dra. Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani**, na
186 qualidade de representante da ACMP: 1) Informou que a ACMP está promovendo
187 assinatura de academias de ginástica, mediante convênio, com uma plataforma de bem-
188 estar corporativo, o qual oferece a cobertura das academias, estúdios, treinos e aplicativos;
189 2) Informou que a ACMP está promovendo curso de culinária para os associados. *O*
190 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do registro.*
191 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às
192 13h28min, da qual eu, Sildene Lima Barros, Gerente de apoio do Conselho Superior do
193 Ministério Público, minutei a presente ata, revista e lavrada pela
194 _____ **Dra. Flávia Soares Unneberg**, Promotora de Justiça e
195 Secretária dos Órgãos Colegiados, que depois de lida e aprovada, dispensada sua
196 assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este
197 Colegiado.

198
199
200 **MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA**

201 Conselheiro/ Vice-Corregedora Geral do Ministério Público
202 Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

203
204 **LUZANIRA MARIA FORMIGA**

205 Conselheira

206
207 **ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**

208 Conselheiro

209
210 **FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO**

211 Conselheiro

212
213 **ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE**

214 Conselheira

215
216 **EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO**

217 Conselheiro

218
219 **LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO**

220 Conselheiro

221
222 **FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO**

223 Conselheiro

224

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 08.08.2023									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira	2	1						1	4
Dr. Alcides	1								1
Dr. Osiete									0
Dra. Angela Gois	4			1					5
Dra. Maria José									0
Dr. Emmanuel Girão	1							1	2
Dr. Abrantes									0
Dr. Francimauro									0
TOTAL	8	1	0	1	0	0	0	2	12

226 **OBS.:**

227 A) **Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira – não foi contabilizado 1 (um) processo em**
 228 **razão do relator haver retirado de mesa;**

229 B) **Dr. Luiz Antônio Abrantes Pequeno – não foram contabilizados 2 (dois) processos,**
 230 **em razão do relator haver retirado um processo de mesa ter feito um pedido de**
 231 **vista pela Sra. Conselheira Dra. Luzanira Maria Formiga.**